

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n. /2020

(Deputado Célio Studart e Deputado Israel Batista)

Solicita informações ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, quanto as ações efetivadas pelo MMA no sentido de proteger o Bioma Mata Atlântica.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas as informações abaixo arroladas ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, bem como considerando as competências e responsabilidades afetas àquela Pasta e ainda o disposto na Lei nº Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, bem ainda, quantos aos motivos que o levaram a adotar parecer de lavra da Advocacia Geral da União, anistiando infratores ambientais que destruíram áreas frágeis e importantes da Mata Atlântica, o bioma mais devastado do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A anistia concedida pelo senhor Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, a proprietários rurais que destruíram áreas frágeis e importantes da Mata Atlântica, o bioma mais devastado do Brasil, recentemente, mais uma vez, de forma negativa, surpreendeu a todos nós.

Com a divulgação do vídeo da reunião ministerial de 22 de abril de 2020, elencado como prova de interferência política do senhor Presidente da República no Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo ex-ministro Sérgio Moro, as reais motivações do senhor Ministro do Meio Ambiente, para conceder tal anistia, começaram a ganhar contornos reais.



* C D 2 0 7 4 7 7 4 9 6 8 0 0 *

Na ocasião o senhor Ministro colocou que o governo deveria aproveitar a atenção da imprensa na pandemia do novo coronavírus, que até o momento ceifou a vida de mais de 24 mil brasileiros, para aprovar "reformas infralegais de desregulamentação e simplificação" na área do meio ambiente e "ir passando a boiada", em total desrespeito, não somente as questões socioambientais, que deveria defender, mas como, e principalmente a todas as vítimas do COVID-19 e a todos os seus parentes.

Como exemplo exitoso desta covarde estratégia, o Ministro, citou como exemplo, justamente a adoção do parecer da AGU, para anistiar infratores ambientais na Mata Atlântica, colocando, textualmente que: "se tem parecer, tem caneta, sem parecer também não tem caneta, porque dar uma canetada sem parecer é cana".

Conforme dados da SOS Mata Atlântica, restam apenas 12,4% da cobertura florestal original desse importante bioma, o qual abrange cerca de 15% do território nacional, em 17 estados. É o lar de 72% dos brasileiros e concentra 70% do PIB nacional. Dela dependem serviços essenciais como abastecimento de água, regulação do clima, agricultura, pesca, energia elétrica e turismo.

O próprio Ministério do Meio Ambiente informa que a estimativa é que ainda existam na Mata Atlântica cerca de 20 mil espécies vegetais (35% das espécies existentes no Brasil, aproximadamente), incluindo diversas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção.

Essa riqueza é maior que a de alguns continentes, a exemplo da América do Norte, que conta com 17 mil espécies vegetais e Europa, com 12,5 mil. Esse é um dos motivos que torna a Mata Atlântica prioritária para a conservação da biodiversidade mundial.

Em relação à fauna, o bioma abriga, aproximadamente, 850 espécies de aves, 370 de anfíbios, 200 de répteis, 270 de mamíferos e 350 de peixes.

Mesmo cônscio da importância do Bioma, para toda biodiversidade local, bem como para os milhões de brasileiros, que dependem dos serviços ambientais prestados por este importante



* C D 2 0 7 4 7 7 4 9 6 8 0 0 *

bioma, o senhor Ministro do Meio Ambiente, acolheu o referido parecer da AGU (Advocacia-Geral da União), em plena pandemia com o COVID-19, que reconhece como áreas consolidadas as APPs (Áreas de Preservação Permanentes) desmatadas na Mata Atlântica e ocupadas até julho de 2008.

Ora, como sabemos, o comando emanado da Lei nº 12.651/2012, o novo Código Florestal, em termos de reconhecimento das APPS desmatadas e ocupadas até julho de 2008, não se aplica ao bioma Mata Atlântica, se não, por suas peculiaridades de fragilidade ambiental e relevância em termos da melhoria da qualidade de vida das pessoas que dele dependem, pelo simples fato de o bioma contar com uma legislação específica, a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

Fica claro, no âmbito da Lei nº 11.428/2006, as preocupações primordiais com este frágil e importante bioma, especificamente no que tange aos objetivos da lei, voltados para a proteção do bioma:

Art. 6º A proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

Também a Lei da Mata Atlântica, observando seus princípios, não admite a consolidação de áreas de preservação permanentes desmatadas, ao contrário, **sabiamente, exige a sua recuperação.**

Realmente é inadmissível anistiar estes infratores ambientais, livrando-os da multa, da necessidade de recuperar as áreas desmatadas, por meio da adesão do Programa de Recuperação Ambiental (PRA), e liberando estas frágeis áreas para serem utilizados normalmente! Ora, estamos falando de APPs, de margens de rios, por exemplo, assim, a segurança hídrica de toda região, bem como a recuperação do bioma, que vinha ocorrendo, principalmente em função do trabalho de organizações como a SOS Mata Atlântica, de uma maneira satisfatória, deixam de acontecer.

Por outro lado, a insegurança jurídica, com a implementação pelo senhor Ministro do Meio Ambiente do parecer da AGU, começa a



imperar no Bioma, onde a maioria das questões fundiárias e de proteção ambiental já estava equacionada e resolvida. Mais um desserviço para o Brasil.

O reconhecimento das áreas desmatadas como consolidadas, contraria todos os princípios da Lei específica do bioma, acarretando, além da diminuição da proteção da vegetação, principalmente em seus estágios iniciais e intermediários, incentiva, de maneira irresponsável, a adoção de práticas ilegais, além de desconsiderar toda a importância das Áreas de Preservação Permanente – APPs, para a melhoria da qualidade de vida de todos nós, levando ao aumento do desmatamento.

Com efeito, hoje, 27 de maio, data em que se comemora o “Dia Nacional da Mata Atlântica”, infelizmente, após dois períodos consecutivos de queda, a Nação recebe a notícia que aumentou o desmatamento na Mata Atlântica. Foram desflorestados entre **2018-2019 um total de 14.502 hectares – um crescimento de 27,2% comparado com o período anterior (2017-2018), que foi de 11.399 hectares.**

Portanto, diante deste quadro preocupante, fazem-se necessários dirimir os seguintes questionamentos:

1. Quais os motivos que levaram o senhor Ministro a solicitar o parecer, uma vez que o Bioma dispõe de legislação específica, e mais, em adotar este parecer de lavra da AGU, em total descompasso com os ditames do artigo 225 da Constituição Federal?
2. Disponibilizar, na íntegra, cópia do processo administrativo, contendo, dentre outras informações, a motivação, a solicitação à AGU, o parecer da AGU e o acolhimento do parecer.
3. Informar quem são os beneficiados, o valor das multas anistiadas por beneficiário, o número de cada Auto de Infração e de cada Termo de Embargo, Apreensão e Interdição, bem como providenciar cópias de todos estes documentos.
4. Informar qual o orçamento, por rubrica, disponível para as ações de proteção, monitoramento e fiscalização da Mata Atlântica.



* C D 2 0 7 4 7 7 4 9 6 8 0 0 *

5. Quantas operações de fiscalização foram realizadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para coibir os ilícitos ambientais na Mata Atlântica, de janeiro de 2019 até maio de 2020? Disponibilizar cópia de todos os relatórios de fiscalização, contendo, no mínimo, descrição dos autos de infração, termos de embargo, interdição e apreensão, relação dos infratores, orçamento por operação, bem como outras informações disponíveis.
6. Quais os projetos e/ou ações, voltadas à proteção e conservação deste importante bioma, estão sendo elencadas pelo Ministério do Meio Ambiente, de forma isolado ou compartilhada. Disponibilizar cópias dos documentos ?
7. Quais os projetos e/ou ações, voltadas a diminuição do desmatamento no Bioma, foram efetivadas e quais serão, em função do aumento de quase 30% nos índices de desmatamento?
8. Solicitamos, por fim, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos afetos ao tema, objetivando o pleno desenvolvimento da nossa atividade parlamentar.

Brasília/DF, 27 de maio de 2020.

Deputado Célio Studart

Deputado Professor Israel Batista

(PV-CE)

(PV-

DF)



* C D 2 0 7 4 7 7 4 9 6 8 0 0 *



Requerimento de Informação (Do Sr. Célio Studart)

Solicita informações ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, quanto as ações efetivadas pelo MMA no sentido de proteger o Bioma Mata Atlântica.

Assinaram eletronicamente o documento CD207477496800, nesta ordem:

- 1 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 2 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)